

CAMPEONATO DA MADEIRA "CORAL" DE RALIS – 2011

Regulamento

ACTUALIZAÇÃO EM 27-05-2011

1 — DEFINIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

1.1 — A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, organiza em 2011 uma manifestação desportiva denominada Campeonato da Madeira "CORAL" de Ralis (CRM), a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional e seus Anexos, pelas Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting 2011, pelas Prescrições Específicas – Ralis 2011, pelo presente regulamento e seus Anexos.

1.2 — Todos os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Direcção da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting.

1.3 — Englobados no CRM 2011 serão disputados os seguintes Campeonatos Regionais:

Campeonato da Madeira de Ralis – Condutores	– Absoluto
Campeonato da Madeira de Ralis – 2ºs Condutores	– Absoluto
Campeonato da Madeira de Ralis – Condutores	– Grupo Turismo
Campeonato da Madeira de Ralis – 2ºs Condutores	– Grupo Turismo
Campeonato da Madeira de Ralis – Condutores	– Grupo Produção
Campeonato da Madeira de Ralis – 2ºs Condutores	– Grupo Produção
Campeonato da Madeira de Ralis – Condutores	– Grupo GT
Campeonato da Madeira de Ralis – 2ºs Condutores	– Grupo GT
Campeonato da Madeira de Ralis – Condutores	– 1601/2000 cc (A/N) / Diesel
Campeonato da Madeira de Ralis – 2ºs Condutores	– 1601/2000 cc (A/N) / Diesel
Campeonato da Madeira de Ralis – Condutores	– 1 600 cc (A/N)
Campeonato da Madeira de Ralis – 2ºs Condutores	– 1 600 cc (A/N)

2. — CALENDARIO DE PROVAS

2.1 — As competições que contam para o Campeonato da Madeira "CORAL" de Ralis de 2011 são as seguintes:

MES	DATA	PROVA	ORGANIZADOR
Março	11.12	RALI PORTO SANTO LINE	S C SANTACRUZENSE
Abril	15.16	RALI MUNICIPIO S. VICENTE/ N C D L	C D NACIONAL
Maiο	13.14	RALI DA CALHETA	C S MADEIRA
Junho	10.11	RALI MUNICIPIO DE SANTA CRUZ	ASS DESP CAMACHA
Julho	08.09	RALI DO MARÍTIMO	C S MARITIMO
Agosto	04.06	RALI VINHO DA MADEIRA	C S MADEIRA
Setembro	09.10	RALI MUNIC. FUNCHAL/C D NACIONAL	C D NACIONAL
Outubro	07.08	RALI DO FAIAL	C AUT 100 H MADEIRA

2.2 — Cada um dos Campeonatos só terá efectividade desde que se realizem, no mínimo, seis das provas referidas no Artigo 2.1.

3. — INSCRIÇÃO PRÉVIA NO CAMPEONATO

3.1. — Para efeitos de pontuação no CRM 2011 (Absoluto e Grupos GT, Produção ou Turismo), apenas serão considerados os Condutores que hajam efectuado previamente a sua inscrição oficial no Campeonato da Madeira “CORAL” de Ralis, através do preenchimento e entrega na FPAK (Lisboa, Funchal ou Matosinhos) do respectivo “Boletim de Inscrição no CRM 2011”, acompanhado da correspondente liquidação da “Taxa de Inscrição no Campeonato”, a qual terá os seguintes valores:

A — Inscrição efectuada até 31 de Janeiro de 2011	€ 100,00
B — Inscrição efectuada entre 1 de Fevereiro e 31 de Março de 2011	€ 150,00
C — Inscrição efectuada em data posterior a 31 de Março de 2011	€ 300,00

3.2 — Quaisquer pontuações para o CRM 2011 (Absoluto e Grupos GT, Produção ou Turismo) só serão atribuíveis a partir do momento em que o respectivo Condutor haja oficializado a sua inscrição no Campeonato nos termos constantes do presente Artigo.

3.3 — Para efeitos de inscrição no Campeonato da Madeira “CORAL” de Ralis, a entrega dos Boletins de Inscrição no CRM 2011 deverá ser efectuada na:

Sede da FPAK – Rua Fernando Namora, 46 C / D – 1600-454 LISBOA
Tel. 217 112 800 – Fax 217 112 801 – E-mail: genmail@fpak.pt

Delegação FPAK Norte – Rua Sousa Aroso, 1083 – 4450–291 MATOSINHOS
Tel. 229 352 168 – Fax 229 382 875 – E-mail: fpaknorte@fpak.pt

Delegação FPAK Madeira – Rua dos Aranhas, 53, 2º – Sala F – 9000-044 FUNCHAL
Tel. 291 224 688 – Fax 291 229 724 – E-mail: fpak.funchal@fpak.pt

3.4 — A necessidade de inscrição prévia no CRM 2011 não se aplica ao caso dos Segundos Condutores, que dela estão dispensados. Contudo, só serão atribuíveis pontuações no CRM 2011 (Absoluto e Grupos GT, Produção ou Turismo), aos Segundos Condutores cujo 1º Condutor esteja oficial e regulamentarmente inscrito no CRM 2011.

3.5 – Só poderão ser aceites inscrições no CRM desde que o respectivo Concorrente ou Condutor sejam já detentores (à data de inscrição no CRM) de Licença Desportiva 2011.

4 - CONCORRENTES E CONDUTORES

4.1. — Serão admitidos a este Campeonato, exclusivamente, os 1ºs. Condutores detentores de Licença Desportiva Nacional (ou de grau superior) nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas – 2011.

4.2. — Em todas as competições é obrigatória a participação de um 2º. Condutor detentor de Licença Desportiva Regional (ou de grau superior) válida para o ano em curso. De competição para competição um licenciado poderá ser 2º Condutor de qualquer 1º Condutor.

4.3. — Em cada prova do Campeonato da Madeira “CORAL” de Ralis, serão admitidos como Concorrentes os próprios Condutores e/ou os detentores de licenças colectivas.

No caso de o Concorrente não ser o próprio Condutor, o Concorrente deverá ser obrigatoriamente titular de uma Licença Desportiva Nacional (ou superior).

4.4. — Os Campeonatos de Segundos Condutores terão tratamento idêntico ao que se prevê no presente regulamento para os Condutores.

5 — AUTOMÓVEIS INSCRITOS

5.1 — Os Campeonatos são reservados a Concorrentes e Condutores cujos automóveis estejam em conformidade com as seguintes normas:

5.2 — Os regulamentos particulares de todas as competições que contam para os Campeonatos estabelecerão a diferenciação mínima por grupos e classes, como segue:

5.2.1 — Automóveis de Produção (incluindo Grupos R1 e R4)

Classe I	Cilindrada até 1400 cc
Classe II	Cilindrada de 1401 cc até 1600 cc
Classe III	Cilindrada de 1601 cc até 2000 cc
Classe IV	Cilindrada superior a 2000 cc

5.2.2 — Automóveis de Turismo (incluindo Grupos R2 e R3)

Classe V	Cilindrada até 1400 cc
Classe VI	Cilindrada de 1401 cc até 1600 cc
Classe VII (**)	Cilindrada de 1601 cc até 2000 cc
Classe VIII (P) (*)	Viaturas FIA “Super 2000 Ralis”

(**) Incluindo as viaturas dos Grupos R3D e R3T / Excluindo quaisquer viaturas homologadas como “Kit-Car” cuja cilindrada seja superior a 1 600 cc;

(*) *Nota: Deverá ser tido em atenção que na prova integrada no Campeonato da Europa FIA de Ralis, as viaturas homologadas FIA como Super 2000 Ralis terão oficialmente que continuar a integrar o Grupo N na Classe IV, fazendo-se posteriormente a respectiva extrapolação para a elaboração das classificações do CRM 2011.*

5.2.3 — **Automóveis Turbo Diesel** (viaturas Turbo Diesel homologadas no Agrupamento de Turismo ou Produção, cuja cilindrada nominal seja inferior a 2 000 cc e tenham apenas duas rodas motrizes)

Classe D	Cilindrada (corrigida) até 3000 cc
-----------------	------------------------------------

5.2.4 — **Automóveis GT** (viaturas GT homologadas no Agrupamento RGT, que tenham apenas duas rodas motrizes)

Classe GT	Cilindrada livre
------------------	------------------

5.3 — — Em todas as provas do CRM 2011, as viaturas homologadas como “Kit-Car”, cuja cilindrada esteja compreendida entre 1 400 e 1 600 cc, serão autorizadas a participar na condição de respeitarem igualmente o disposto no Artigo 255.6.2 (peso mínimo) do Anexo “J” ao CDI:

5.4 — Em todas as provas do CRM 2011, incluindo a que integra o Campeonato da Europa FIA de Ralis, as viaturas homologadas FIA como “Super 1600”, estão autorizadas a utilizar sem penalização quaisquer “Erratas (ER)” já caducadas.

6 — REGRAS DE PONTUAÇÃO NOS CAMPEONATOS

6.1 — Para os:

Campeonato da Madeira de Ralis – Condutores – Absoluto

Campeonato da Madeira de Ralis – 2ºs Condutores – Absoluto

todas as oito provas mencionadas no Artigo 2 serão pontuáveis, sendo a pontuação a atribuir resultante das classificações das provas, com as consequentes pontuações para o Campeonato tal como definidas nos Artigo 9.1 a 9.4 do presente regulamento.

6.2 — Para os:

- Campeonato da Madeira de Ralis – Condutores – Grupo Turismo
- Campeonato da Madeira de Ralis – 2ºs Condutores – Grupo Turismo
- Campeonato da Madeira de Ralis – Condutores – Grupo Produção
- Campeonato da Madeira de Ralis – 2ºs Condutores – Grupo Produção
- Campeonato da Madeira de Ralis – Condutores – Grupo GT
- Campeonato da Madeira de Ralis – 2ºs Condutores – Grupo GT
- Campeonato da Madeira de Ralis – Condutores – 1601/2000 cc (A/N) / Diesel
- Campeonato da Madeira de Ralis – 2ºs Condutores – 1601/2000 cc (A/N) / Diesel
- Campeonato da Madeira de Ralis – Condutores – 1 600 cc (A/N)
- Campeonato da Madeira de Ralis – 2ºs Condutores – 1 600 cc (A/N)

todas as oito provas mencionadas no Artigo 2 serão igualmente pontuáveis, mas segundo os termos definidos nos Artigo 9.5 a 9.8 do presente regulamento.

7 — ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

7.1 — Provas de estrada de Ralis

As provas de estrada dos Ralis seleccionados para o Campeonato deverão satisfazer os requisitos seguintes:

7.1.1 — Percurso comum com um mínimo de 100 quilómetros e um máximo de 230 quilómetros, evitando-se, tanto quanto possível, as vias principais de circulação nas horas de grande intensidade de tráfego, o fecho de estradas por períodos superiores a 4 horas e o acesso a locais referenciados como de interesse turístico regional;

7.1.2 — A duração máxima de qualquer prova, do CRM 2011 (à excepção do Rali Vinho da Madeira), não poderá exceder 30 horas entre o início das verificações e a cerimónia final de entrega dos prémios.

7.2 — Provas Especiais

7.2.1 — As Provas Especiais que, no seu conjunto, deverão ter pelo menos, 30 % da quilometragem total do itinerário comum da prova mas não poderão exceder 75 km, serão realizadas em percursos onde terão de ser rigorosamente observadas as determinações do alvará da prova.

7.2.2.— Dadas as características da rede viária Regional, não é permitida a utilização por mais de duas vezes de um mesmo percurso no mesmo sentido, quando integrando uma Prova Especial. No entanto, a utilização do mesmo percurso em sentido contrário como parte integrante – parcial ou totalmente – de outras Provas Especiais, é autorizada.

Considerando os condicionalismos da rede viária da Ilha do Porto Santo, não se aplicam aos Ralis realizados nesta Ilha, as imposições previstas no presente parágrafo.

7.2.3.— Às Provas Especiais serão admitidos, exclusivamente, os Concorrentes ainda em prova.

7.2.4.— No Rali Vinho da Madeira, por força da sua integração no Campeonato da Europa FIA de Ralis, qualquer viatura que no decorrer de uma etapa haja desistido, poderá participar na etapa seguinte segundo os exactos termos definidos no Artigo 39.6 do Regulamento do Campeonato da Europa de FIA Ralis 2011 e conseqüentemente pontuar (à Geral ou ao Grupo) para o CRM.

8 — INSCRIÇÃO NAS PROVAS – ATRIBUIÇÃO DOS NUMEROS DE COMPETIÇÃO

8.1 — A Taxa de Inscrição em cada prova do Campeonato é livre.

8.1.1 — Anexo à Taxa de Inscrição deverá obrigatoriamente ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos no Artigo 35º das Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting.

8.2 — A atribuição dos dez primeiros números de competição em qualquer prova, depois de respeitadas as determinações constantes das Listas de Notoriedade da FIA e A e B nacionais, deverá considerar a seguinte regra:

8.2.1 — Nas duas primeiras provas do Campeonato: segundo a ordem da classificação final do Campeonato da Madeira “CORAL” de Ralis – 2010.

8.2.2 — Nas provas seguintes: segundo a classificação geral provisória no Campeonato da Madeira “CORAL” de Ralis de 2011, reportada à data do fecho de inscrições para a respectiva prova.

8.3 — Independentemente das regras definidas em 8.2, ao Campeão de Ralis da Madeira (absoluto) em título e tendo em atenção o disposto no nº 4 das Regras a Observar constantes da Lista Nacional de Notoriedade – Condutores de Ralis, será sempre atribuído o número de competição mais baixo. Mesmo que, e na mesma prova, estejam igualmente inscritos outros Condutores nacionais que integrem a Lista Nacional de Notoriedade.

8.4 — No caso de Condutores reconhecidamente rápidos (que não se encontrem classificados nos CRM 2010 ou 2011), o Organizador poderá, por excepção ao disposto no Artigo 8.2 e até a um máximo de 3 (três) Condutores, atribuir-lhes números de competição entre os primeiros dez, segundo a ordem que entender como a mais apropriada

9 – CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS – PONTUAÇÕES PARA OS CAMPEONATOS

9.1 — Em cada competição do CRM 2011, os Concorrentes aos Campeonatos referidos no Artigo 6.1 e tendo em atenção o disposto nos Artigos 3.1 e 3.2 do presente regulamento, obterão os seguintes pontos, consoante o lugar que lhes couber na classificação geral final:

9.1.1 — GERAL

1º	25 Pontos	6º	8 Pontos
2º	18 Pontos	7º	6 Pontos
3º	15 Pontos	8º	4 Pontos
4º	12 Pontos	9º	2 Pontos
5º	10 Pontos	10º	1 Ponto

Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 (um) ponto.

9.2 — Contudo, para efeitos de pontuação no CRM 2011 (Absoluto), considerar-se-á e por excepção, que na prova Rali Vinho da Madeira, se tiver sido aplicado o disposto no Artigo 7.2.4 e apenas para as equipas que tenham beneficiado da aplicação do disposto nesse Artigo, cada uma das etapas será considerada como uma “prova” totalmente independente, com as consequentes pontuações para o CRM 2011 (absoluto), segundo as seguintes regras:

9.2.1— Apenas para o caso das equipas que não cumpram a totalidade da prova (Artigo 7.2.4), será considerada uma hipótese única de pontuação para o CRM (absoluto), segundo a classificação geral que a equipa obtenha na melhor das etapas (cada etapa considerada isoladamente) que haja cumprido integralmente.

Neste caso, ser-lhe-á atribuída exclusivamente uma pontuação-bónus que corresponda à da classificação geral (isolada) da etapa (segundo os termos definidos pelo Art. 9.2.2) que haja cumprido integralmente, passando tal pontuação bónus a fazer parte integrante das pontuações do CRM 2011 (Absoluto).

9.2.2 — Para efeitos de cálculo dessa pontuação-bónus, aplicar-se-á exclusivamente como classificação geral (isolada) da etapa, a seguinte tabela de pontuações:

1º	10 Pontos
2º	8 Pontos
3º	6 Pontos
4º	5 Pontos
5º	4 Pontos
6º	3 Pontos
7º	2 Pontos
8º	1 Ponto

Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 9º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 (um) ponto

sendo que para o efeito de atribuição dessas pontuações bónus, serão considerados sem distinção, todos os concorrentes inscritos no CRM 2011 que se classificaram nessa etapa.

9.2.3 — Para efeitos de definição das “pontuações” considerar-se-á que a aplicação das regras estabelecidas em 9.2 do presente artigo, constituirá em relação à prova nele referida, a pontuação obtida nessa prova.

9.3 — Qualquer equipa que cumpra a totalidade do percurso dessa prova, classificando-se consequentemente no final da prova, obterá como pontuação para o CRM 2011 (absoluto), a pontuação que corresponda à sua classificação final (geral absoluta) na prova, nos termos do 9.1.1.

9.4 — Nos restantes Ralis do CRM 2011, será retirada uma única pontuação, resultante exclusivamente da classificação final da prova.

9.5 — Em cada competição do CRM 2011, os Concorrentes aos Campeonatos referidos no Artigo 6.2 e tendo em atenção o disposto nos Artigos 3.1 e 3.2 do presente regulamento, obterão os seguintes pontos, consoante o lugar que lhe couber na classificação geral final respectiva:

9.5.1 — GRUPO

1º	20 Pontos	9º	8 Pontos
2º	17 Pontos	10º	7 Pontos
3º	15 Pontos	11º	6 Pontos
4º	13 Pontos	12º	5 Pontos
5º	12 Pontos	13º	4 Pontos
6º	11 Pontos	14º	3 Pontos
7º	10 Pontos	15º	2 Pontos
8º	9 Pontos	Restantes classificados	1 Ponto

9.6. — Contudo, para efeitos de pontuação no CRM 2011 (Grupos), considerar-se-á e por excepção, que na prova Rali Vinho da Madeira, se tiver sido aplicado o disposto no Artigo 7.2.4 e apenas para as equipas que tenham beneficiado da aplicação do disposto nesse Artigo, cada uma das etapas será considerada como uma “prova” totalmente independente, com as consequentes pontuações para o CRM 2011 (Grupos), segundo as seguintes regras:

9.6.1 — Na prova referida em 9.6, mas apenas para o caso das equipas que não cumpram a totalidade da prova (Artigo 7.2.4), será considerada uma hipótese única de pontuação para o CRM (Grupos), segundo a classificação geral que a equipa obtenha na melhor das etapas (cada etapa considerada isoladamente) que haja cumprido integralmente.

Neste caso, ser-lhe-á atribuída exclusivamente uma pontuação-bónus, correspondente a 50 % (cinquenta por cento) – *arredondado para o número inteiro imediatamente superior, no caso de resultarem decimais* – da pontuação (nos termos definidos pelo Art.º 9.5.1) que corresponda à da classificação geral (isolada) da etapa que haja cumprido integralmente, sendo para o efeito de atribuição dessas pontuações-bónus considerados sem distinção todos os concorrentes inscritos no CRM 2011 que se classificaram nessa etapa. Passando tal pontuação-bónus a fazer parte integrante das pontuações do CRM 2011 (Grupos).

9.6.2 — Para efeitos de definição das “pontuações” considerar-se-á que a aplicação das regras estabelecidas em 9.6, constituirá em relação à prova nele referida, a pontuação obtida nessa prova.

9.7 — Qualquer equipa que cumpra a totalidade do percurso dessa prova, classificando-se consequentemente no final da prova, obterá como pontuação para o CRM 2011 (Grupos), a pontuação que corresponda à sua classificação final na prova, nos termos do Art. 9.5.1.

9.8 — Nos restantes Ralis do CRM 2011, será retirada uma única pontuação, resultante exclusivamente da classificação final da prova.

9.9. — De cada competição do CRM 2011, extrapolar-se-á uma classificação específica para equipas exclusivamente femininas, as quais disputarão o Troféu Regional Feminino de Ralis da Madeira.

9.9.1. — Para efeitos de pontuação neste Troféu, será considerado em relação a cada prova, o mesmo esquema de pontuações definido para a classificação geral no Artigo 9.1.1.

10 – CLASSIFICAÇÃO NOS CAMPEONATOS

10.1 — Para estabelecer as pontuações no CRM a que se refere o Artigo 9, serão exclusivamente tomados em consideração os Condutores (e correspondentemente os seus respectivos Segundos Condutores), que hajam efectuado previamente a sua inscrição oficial no CRM 2011 nos termos definidos no Artigo 3 do presente regulamento.

10.1.1 — Contudo e para a pontuação final do CRM 2011 (Absoluto e Grupos) e para cada Condutor / Navegador, serão considerados no máximo os 7 (sete) melhores resultados por si obtidos nas oito diferentes provas que o integram. Caso alguma das provas referidas no Artigo 2 não se vier a realizar, esse máximo passará automaticamente a ser de 6 (seis).

10.2 — Todos os restantes Condutores (e correspondentemente os seus respectivos Segundos Condutores) que não hajam efectuado a sua inscrição oficial no CRM 2011, não obterão quaisquer pontuações para o CRM 2011 (Absoluto e Grupos GT, Produção ou Turismo), nem retirarão, pela sua classificação numa prova, pontos aos Condutores oficialmente inscritos no CRM 2011.

10.3 — Para ser classificado num Campeonato, um Condutor deverá ter participado em no mínimo, três das provas do CRM 2011.

10.4 — Se não houver nenhum Condutor com um mínimo de quatro pontuações no CRM 2011, o respectivo Campeonato será considerado nulo e de nenhum efeito.

10.5 — Em todas as classificações finais do Campeonato da Madeira “CORAL” de Ralis 2011, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no § 2º do Artigo 23º das “Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting – 2011”.

11 — PRÉMIOS

11.1 — Ao Condutor que, em cada Campeonato somar maior número de pontos nos termos dos artigos 3, 9 e 10, será atribuído o título de Campeão da Madeira de Ralis.

11.1.1 — Um piloto de nacionalidade estrangeira, mesmo que com licenças desportivas nacionais, não poderá ostentar o título de Campeão Regional, mas, unicamente, o de Vencedor do Campeonato da Madeira “CORAL” de Ralis.

11.2 — Aos Campeões da Madeira de Ralis serão atribuídos os Troféus de Honra dos Campeonatos. Aos classificados em segundo e terceiro lugar em cada Campeonato, serão atribuídas Taças.

11.3 — Serão atribuídos troféus, às Vencedoras do Troféu Regional Feminino de Ralis da Madeira (equipas exclusivamente femininas) e taças às condutoras classificadas nos segundos e terceiro lugares.

11.4 — Os prémios dos Campeonatos da Madeira “CORAL” de Ralis 2011, só serão entregues aos Condutores que se apresentem pessoalmente na respectiva “Gala dos Campeões Regionais” para a qual serão expressamente convidados, nos termos do Artigo 43º das “Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting em 2011”.

12 — RECLAMAÇÕES – MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

12.1. — Quaisquer reclamações ou apelos devem ser apresentados nos termos definidos no CDI bem como nos artigos 24º., 25º., 26º. e 27º. das “Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting – 2011”.

12.2. — Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzida no texto regulamentar em caracteres destacados a “**bold**” e no topo do texto surgirá a menção

ACTUALIZAÇÃO EM (data)

A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK – www.fpak.pt.